

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>ETP Nº</b>	<b>001/2023</b>	<b>Data da Elaboração:</b> 18/10/2023
<b>ÓRGÃO REQUISITANTE:</b>		
<b>Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos</b>		

## **INTRODUÇÃO**

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

## **1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA**

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014. Ele tem como intuito a unificação do envio de informações sobre a situação dos empregados ao Governo. Dessa forma, engloba obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias. De forma resumida, podemos dizer que o E-Social será como uma folha de pagamento digital. Deverão entregar as declarações, resumos para recolhimento de tributos oriundos da relação trabalhista e previdenciária, bem como informações relevantes acerca do contrato de trabalho, além de maior controle sobre informações referentes à saúde e segurança do trabalhador.

As fases da implantação foram organizadas em quatro grupos. Para o 4º grupo, que são os órgãos públicos, a obrigatoriedade do envio dos eventos de tabelas começou em 2021, sendo exigido o envio de informações de vários setores do Poder Executivo e Legislativo, tais como Departamento de Pessoal, Contabilidade, Contratos, jurídico, entre outros. A 4ª Fase é a última do processo e começou no primeiro dia do ano de 2023, onde deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST) do Órgão Público.

Por esse motivo, muitas entidades públicas se veem com um curto prazo para se adequarem à nova obrigação acessória do Governo Federal. A contratação é imprescindível para o bom funcionamento dos serviços do Departamento de Recursos Humanos de Eldorado do Carajás - PA, atendendo, assim, o interesse público e buscando uma melhor gestão quanto ao cumprimento das metas da nova legislação.

Como instituição que admite empregados regidos pelo Estatuto Municipal, Eldorado do Carajás está obrigado a instituir programas voltados para a saúde do trabalhador e prevenção de riscos ambientais, cuja

legislação é expedida pelo **Ministério da Economia, Tribunal de Contas e Previdência Social**, por meio das Normas Regulamentadoras pertinentes, que estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte dos empregadores, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO**, do Programa de Gerenciamento de Risco – **PGR** e do Perfil Profissiográfico Previdenciário - **PPP** e do Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - **LTCAT**, que determinara e justificará o adicional de insalubridade e periculosidade que o servidor público recebe quando estiver expostos a riscos ambientais acima dos limites de tolerância de acordo com a Norma Regulamentadora 15 e 16, visando à preservação da saúde, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e a preservação da saúde do conjunto dos empregados de forma a identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a sua atuação.

Considerando a necessidade de cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social, torna-se indispensável a contratação pretendida.

Considerando a necessidade de atender o e-Social ou outro sistema que venha a substituí-lo, torna-se indispensável a contratação pretendida.

Considerando que no quadro de pessoal não dispõe o município dos profissionais para realizar o trabalho ora a ser contratado, torna-se indispensável a contratação pretendida.

Considerando ainda, que o Município de Eldorado do Carajás está extrapolando no prazo para cumprir suas obrigações legais, torna-se imprescindível tal contratação.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que

---

*Isaias 41 20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."*

a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

#### **3.1 – JURÍDICA- (Art. 66 a 67)**

- I - Contrato social e alterações,
- II - Documentos dos sócios,

#### **3.2 – FISCAL: (Art. 68)**

- I – Inscrição no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica
- II – Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do participante.
- III – Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e /ou Municipal do domicílio ou sede do participante ou outro equivalente na forma da Lei.
- IV – Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS
- V- Regularidade perante a Justiça do Trabalho
- VI – Cumprimento do dispositivo do Art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII.

#### **3.3 – ECONOMICO – FINANCEIRO (Art. 69)**

- I- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de exercício do último exercício.
- II – Certidão Negativa de efeitos sobre Falência e concordata.

#### **3.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa

participante, forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços, característica iguais ou similares ao objeto desta Compra Direta, em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

Para os atestados apresentados por pessoa jurídica de público privado, o mesmo deve constar reconhecimento da firma a cartório.

### **3.5. DO CORPO TÉCNICO**

3.5.1. A contratada deverá possuir um corpo técnico mínimo composto dos seguintes profissionais:

3.5.1.1. Um Engenheiro de Segurança do Trabalho;

3.5.1.2. Um Técnico de Segurança do Trabalho;

3.5.1.3. Um Médico do Trabalho, coordenador do PCMSO, portador de título de especialista em Medicina do Trabalho, conferido pela Associação Médica Brasileira – AMB/ANAMT.

3.5.2. Os profissionais deverão estar legalmente habilitados para emissão e elaboração dos documentos obrigatórios.

3.5.3. Para fins de contratação a empresa licitante habilitada deverá, até a assinatura do contrato, comprovar o vínculo de sua equipe técnica, descrita nos subitens 6.2.1.1 a 6.2.1.3.

3.5.3.1. A comprovação do vínculo dos profissionais com a empresa licitante poderá ser feita de uma das seguintes formas:

- a) Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado), em sendo o profissional empregado da licitante;
- b) Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário ou diretor da empresa licitante;
- c) Apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e a licitante.

**4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Hoje existe um quadro de funcionários em torno de 1.477(mil quatrocentos e setenta e sete) pessoas, e como este quadro é instável, constantemente há mudanças para mais ou para menos, estima-se uma necessidade de abrangência total de suas obrigações, o que justifica a quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Elaboração de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora (NR) de nº 01, pela exposição a produtos químicos, físicos e biológicos.	Unid.	01	R\$ 7.622,22	R\$ 7.622,22
2	Elaboração de PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora (NR) de nº 07, pela exposição a riscos químicos, físicos, biológicos e ergonômicos.	Unid.	01	R\$ 7.622,22	R\$ 7.622,22
3	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), conforme Lei 8.213/91.	Unid.	01	R\$ 7.622,22	R\$ 7.622,22
4	Consultoria mensal, incluindo o envio dos eventos periódicos do SST (Saúde e Segurança do Trabalho), o cumprimento do plano de ação do PGR pertinentes à função do TST. (Técnico de Segurança do Trabalho). Elaboração do PPP – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO deverá fornecer o formulário preenchido de acordo com as atividades que exponham os empregados a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física. Além disso, todos os contemplados no Programa de Gerenciamento de	Mês	12	R\$ 2.825,00	R\$ 33.900,00

*Isaias 41 20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."*



Risco, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de acordo com Norma Regulamentadora n.º9, da Portaria n.º 3.214/78 do MTE. quando necessário.				
VALOR MEDIO TOTAL				R\$ 56.766,67

A solução está estimada em R\$ 56.766,67 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para um período de 12 meses.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas através de cotações no mercado regional, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em mercados regionais onde foram constatados os seguintes valores pelos serviços do objeto em questão:

Empresa: MRM Atendimentos em Saúde LTDA, CNPJ: 37.692.602/0001-67, Valor Global: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Sintegrís Aud. Cons. e Serviços Contábeis LTDA, CNPJ: 09.376.045/0001-30. Valor Global R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais); Segurança e Medicina do Trabalho, CNPJ: 20.967.933/0001-60. Valor Global R\$ 56.340,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é **contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Serviço de Segurança e Saúde no**

*Isaias 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."*



**Trabalho - SST, com elaboração, implantação e manutenção PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR- Programa de Gerenciamento de Risco, LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, para atender diversos setores da Prefeitura atendendo também Secretarias e Fundos vinculados, incluindo o envio dos eventos periódicos do SST ( Saúde e Segurança do Trabalho) de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, sendo esta necessária para atender as demandas das atividades da Administração Municipal.**

A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que, a prestação de serviço supracitada é de extrema necessidade e utilizados na rotina administrativa, compreendendo uma obrigatoriedade para este Município.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

Não aplicável. Em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição do serviço.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação deseja-se adquirir serviços com padrão de qualidade necessária para uma melhor eficiência na prestação de serviços especializados em Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho - SST, ocasionando dessa maneira maior eficiência e transparência das atividades exercidas pela prefeitura municipal de Eldorado do Carajás. Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento ao que dispõe o Manual de Orientação do E- social em seu item 19º e Decreto nº 8.373/2014.



## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso que os servidores sejam capacitados quanto a uma eficiente execução dos serviços a serem contratados, haja visto carecer de pessoas responsáveis de encaminhamento de demanda e um responsável pela fiscalização de envio de tal demanda à empresa contratada.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.


## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Eldorado do Carajás – PA, 18 de outubro de 2023

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

  
**Josy Kaliny Barros Braga**  
**Secretária de Administração**  
**Port. 122/2023**